TERMO DE REFERÊNCIA Nº 134-26-PMPB

I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo.

A aquisição tem como finalidade garantir o abastecimento de material para a execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, estradas vicinais, acessos, áreas públicas e demais intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

O saibro deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade, sendo adequado para utilização em obras de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias, devendo estar livre de materiais orgânicos, resíduos ou quaisquer impurezas que comprometam sua aplicação e desempenho.

A retirada do material será realizada diretamente na pedreira indicada pela contratada, ficando sob responsabilidade da Administração Municipal o transporte do saibro até os locais de utilização, salvo disposição diversa prevista no instrumento contratual.

O material deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- **Quantidade total:** 467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos);
- **Destinação:** atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo;
- **Material:** saibro de boa qualidade, apropriado para utilização em obras de manutenção e recuperação de vias e demais serviços de infraestrutura;
- **Condição do material:** livre de materiais orgânicos, entulhos, resíduos ou outras impurezas que comprometam sua utilização;
- **Retirada:** diretamente na pedreira da contratada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, durante a vigência da contratação.

A contratação compreenderá o fornecimento integral do material, disponibilizado para retirada na pedreira da contratada, incluindo todos os custos inerentes à extração, carregamento e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SAIBRO	M³	467	R$ 68,50	R$ 31.989,50

TOTAL: R$ 31.989,50

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES

ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo, com retirada do material diretamente na pedreira da contratada.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de saibro para a execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, estradas vicinais, acessos, áreas públicas e demais intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

O saibro é um insumo amplamente utilizado nas atividades de infraestrutura e manutenção viária, sendo indispensável para a melhoria das condições de trafegabilidade, recuperação de trechos danificados, nivelamento de vias não pavimentadas e atendimento das demandas rotineiras da Secretaria de Obras.

A opção pela aquisição do material com retirada diretamente na pedreira da contratada apresenta-se como solução economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que permite maior flexibilidade no abastecimento, possibilitando que o Município realize a retirada conforme sua necessidade operacional e cronograma de execução dos serviços, evitando desperdícios, reduzindo custos logísticos e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

O material fornecido deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade, estando livre de materiais orgânicos, resíduos ou quaisquer impurezas que possam comprometer sua aplicação, garantindo desempenho adequado nas obras e serviços executados pelo Município.

A aquisição mostra-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, assegurando a disponibilidade do material necessário à execução das atividades de manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural, contribuindo para a segurança dos usuários das vias públicas e para a melhoria das condições de mobilidade da população.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Porto Belo, mediante a aquisição de **467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro**, destinado à execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, estradas vicinais, acessos, áreas públicas e demais intervenções de infraestrutura realizadas pelo Município.

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de saibro, disponibilizando o material para retirada diretamente na pedreira da contratada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras durante a vigência da contratação.

A adoção dessa modalidade de fornecimento proporciona maior eficiência operacional, permitindo que o Município realize as retiradas de forma parcelada, de acordo com o cronograma das obras e a demanda dos serviços, evitando o armazenamento desnecessário do material e reduzindo custos logísticos.

O saibro deverá apresentar características adequadas para utilização em obras de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias, devendo estar livre de materiais orgânicos, resíduos, entulhos ou quaisquer impurezas que possam comprometer sua aplicação, garantindo desempenho, resistência e durabilidade dos serviços executados.

O fornecimento compreenderá, no mínimo:

- Disponibilização de **467 m³ de saibro** para retirada na pedreira da contratada;
- Material de qualidade adequada para utilização em obras de manutenção e recuperação de vias públicas e demais serviços de infraestrutura;
- Material livre de resíduos, matéria orgânica ou impurezas que comprometam sua utilização;
- Carregamento do material nos veículos indicados pela Administração Municipal;
- Disponibilidade do material durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da demanda pela Secretaria Municipal de Obras, a disponibilização do saibro pela contratada, a retirada do material diretamente na pedreira por veículos do Município, sua aplicação nas obras e serviços de manutenção e, posteriormente, o acompanhamento da utilização do quantitativo contratado até o seu integral fornecimento.

Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar a disponibilidade do quantitativo contratado, mantendo condições adequadas para o carregamento do material e observando os padrões de qualidade exigidos, possibilitando que as retiradas ocorram conforme solicitação da Administração.

A contratação mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que o Município necessita de fornecimento contínuo de saibro para atendimento das demandas rotineiras da Secretaria de Obras, sendo a retirada diretamente na pedreira uma solução que proporciona maior flexibilidade, otimização dos recursos públicos e melhor planejamento da execução dos serviços.

A adoção da presente solução contribuirá para a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura urbana e rural, melhoria das condições de trafegabilidade das vias públicas, atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada, assegurando o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo.

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende a aquisição de **467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro**, destinado ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo**, visando à execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, estradas vicinais, acessos e demais serviços de infraestrutura realizados pelo Município.

O material fornecido deverá ser novo, proveniente de extração regularizada, de boa qualidade, adequado para utilização em obras de infraestrutura e manutenção viária, livre de materiais orgânicos, resíduos, entulhos ou quaisquer impurezas que possam comprometer sua aplicação e desempenho.

O fornecimento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- **Quantidade total de 467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro;**
- **Destinação:** atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras;
- **Local de retirada:** material disponibilizado diretamente na pedreira da contratada;
- **Qualidade:** saibro com características adequadas para utilização em serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias e demais obras de infraestrutura;
- **Condições do material:** livre de resíduos, materiais orgânicos, impurezas ou quaisquer elementos que prejudiquem sua utilização;
- **Disponibilidade:** fornecimento conforme necessidade da Administração Municipal durante a vigência contratual;
- **Carregamento:** disponibilização do material para retirada pelos veículos indicados pelo Município, em condições adequadas para transporte e utilização.

A contratada deverá disponibilizar o material em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e adequação do saibro fornecido, bem como pela substituição ou correção de qualquer fornecimento que apresente características incompatíveis com a finalidade prevista.

A retirada do material será realizada diretamente na pedreira da contratada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, ficando a Administração responsável pelo transporte até os locais de aplicação, salvo previsão diversa no instrumento contratual.

O material será recebido provisoriamente no momento da retirada, mediante conferência da quantidade disponibilizada e verificação das condições aparentes, sendo posteriormente recebido definitivamente pelo fiscal do contrato após a confirmação da conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações legais e contratuais relacionadas ao fornecimento do objeto.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de material adequado, com qualidade, disponibilidade e compatibilidade técnica para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, garantindo a continuidade dos serviços públicos de manutenção da infraestrutura municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por açoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciomanemto no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intituídos por lei;
j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de **467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo**, conforme as condições, requisitos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento terá início após a emissão da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, devendo a empresa contratada disponibilizar o material para retirada pela Administração Municipal, conforme a demanda e programação da Secretaria Municipal de Obras.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

• Recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração;
• Disponibilização do material pela contratada na pedreira indicada;
• Conferência da quantidade e das condições aparentes do saibro no momento da retirada;
• Carregamento do material nos veículos indicados pela Administração Municipal;
• Retirada do saibro pela Secretaria Municipal de Obras, conforme necessidade operacional;
• Acompanhamento e fiscalização do fornecimento pelo fiscal do contrato;
• Recebimento provisório para verificação da conformidade do material fornecido com as especificações deste Termo de Referência;
• Recebimento definitivo após a constatação de que o fornecimento atende integralmente às condições estabelecidas.

O saibro deverá ser disponibilizado em condições adequadas de utilização, apresentando qualidade compatível com os serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, estradas vicinais e demais obras de infraestrutura, estando livre de materiais orgânicos, resíduos, entulhos ou quaisquer elementos que prejudiquem sua aplicação.

A contratada será responsável pela qualidade e adequação do material fornecido, devendo garantir que o saibro disponibilizado corresponda às características exigidas neste Termo de Referência, bem como providenciar a substituição ou correção de qualquer fornecimento que apresente inconformidades ou não atenda às necessidades da Administração.

A retirada do material ocorrerá diretamente na pedreira da contratada, sendo realizada pelos veículos indicados pelo Município, conforme disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Caberá à contratada disponibilizar o material e manter condições adequadas para a retirada, incluindo a liberação de acesso ao local, organização do carregamento e demais providências necessárias para o perfeito fornecimento do objeto.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor designado, que verificará a quantidade disponibilizada, a qualidade aparente do material e a conformidade

do fornecimento com as especificações previstas neste Termo de Referência, podendo solicitar providências corretivas sempre que constatadas irregularidades.

A nota fiscal deverá discriminar corretamente o material fornecido, indicando a quantidade de saibro disponibilizada, devendo o pagamento ser condicionado ao recebimento definitivo do objeto, ao atesto do fiscal do contrato e à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura o fornecimento adequado de saibro para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, garantindo a continuidade dos serviços de infraestrutura, manutenção e conservação do Município, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SAIBRO	M^3	467	R$ 68,50	R$ 31.989,50

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 1162, 1161, 1160 e 994

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Elemento: 3.44.90.30.51

XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de **467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro**, destinado ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Belo**, observando os requisitos de qualidade, adequação técnica, durabilidade, rendimento e compatibilidade com os serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas e demais obras de infraestrutura.

O material deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- **Quantidade total:** 467 m³ (quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos) de saibro;
- **Destinação:** atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras;
- **Local de retirada:** material disponibilizado diretamente na pedreira da contratada;
- **Aplicação:** utilização em serviços de manutenção, recuperação, nivelamento e conservação de vias públicas, estradas vicinais, acessos e demais serviços de infraestrutura municipal;
- **Qualidade do material:** saibro com características adequadas para aplicação em obras e serviços de infraestrutura, apresentando boa capacidade de compactação e desempenho compatível com sua finalidade;
- **Condição do material:** livre de materiais orgânicos, resíduos, entulhos, pedras em excesso ou quaisquer impurezas que comprometam sua utilização;
- **Uniformidade:** material com características homogêneas e compatíveis com os serviços a serem executados pela Administração Municipal;
- **Disponibilidade:** fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras durante a vigência contratual;
- **Retirada:** realizada diretamente na pedreira indicada pela contratada, mediante carregamento nos veículos disponibilizados pela Administração Municipal.

O material fornecido deverá ser proveniente de fonte regularizada e atender às condições técnicas necessárias para sua utilização, garantindo qualidade, rendimento e segurança na execução dos serviços públicos de manutenção e infraestrutura.

A contratada será responsável pela disponibilização do material em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo garantir a qualidade do saibro fornecido e providenciar a substituição ou correção de qualquer fornecimento que apresente características inadequadas ou incompatíveis com a finalidade prevista.

A retirada do material será realizada pela Administração Municipal diretamente na pedreira da contratada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras, não sendo admitido o fornecimento de material que apresente contaminação, mistura inadequada ou qualquer característica que comprometa sua aplicação.

Após o recebimento definitivo, o material deverá atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O local de entrega deverá ser as dependências da Prefeitura Municipal de Porto Belo, sito o bairro Centro, na Avenida Governador Celso Ramos, 2.500, Porto Belo – SC, CEP: 88.210-000.

XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 22 de julho de 2026.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete